

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1002849-88.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Honorários Advocatícios
Requerente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES APM DA ESCOLA

JESUINO DE ARRUDA

Executado: Jose Pereira dos Reis

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Julgo extinto o cumprimento de sentença, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Defiro o levantamento, em favor da exequente, do depósito de fls. 13.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 16/11/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA